



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307- Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.06.01/2019**

Às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de julho do ano de dois mil e dezenove (30/07/2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da CPL, Sr. José Carlos Chaves Monteiro e seus membros, Katielly de Lima Cavalcante e Talita Carla de Oliveira Chaves para realização dos atos referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 26.06.01/2019, do tipo menor preço global, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DA SEDE, SÃO BENTO, SITIO MOCÓS, AÇUDE VELHO, VOLTA, SITIO ITAPAGIPE E SITIO BARRA DO FIGUEIREDO, SITIO NAZARIA E SITIO LIMA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE.** O Presidente deu início aos trabalhos para recebimento dos envelopes (lacrados) das empresas presentes/participantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME	JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
ARC ENGENHARIA LTDA	VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA NETO
BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA - EPP	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA J SILVA LTDA	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP	SEM REPRESENTANTE
D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME	SEM REPRESENTANTE
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA
ENGE BRASIL - ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOÃO FERREIRA NETO
GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE
IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	SEM REPRESENTANTE
JMR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	EUGÊNIO ALEXANDRE DE A. JUNIOR
JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA (FEKOL ENGENHARIA)	SEM REPRESENTANTE
KG CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE
LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
VAP CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE
WM CONSTRUÇÕES LTDA	LAIRTON LEITE DE AQUINO

Em seguida o Presidente abriu os envelopes "Documentos de Habilitação" e pediu para os representantes de 03 (três) das 24 (vinte e quatro) empresas presentes rubricassem todos os documentos e os lacres/fechos dos envelopes "Propostas de Preços" e o mesmo assegura a guarda e inviolabilidade de tais envelopes. Os representantes presentes/assinantes foram: JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR (A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME); VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA NETO (ARC ENGENHARIA LTDA) e EUGÊNIO ALEXANDRE DE A. JUNIOR (JMR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP). Os representantes FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA (ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA), JOÃO FERREIRA NETO (FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI) e LAIRTON LEITE DE AQUINO (WM CONSTRUÇÕES LTDA) se ausentaram da sala logo após a entrega dos envelopes. As demais empresas fizeram a entrega dos envelopes sem representação. Dando continuidade ao Certame, o



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



Presidente da Comissão procedeu com a abertura dos Envelopes "Documentos de Habilitação" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes acima transcritos os quais, após realizarem a análise desistiram de registrar na presente ata qualquer contestação sobre os documentos de habilitação dos participantes. Diante da ausência de vários representantes dos participantes e visando uma análise mais detalhada dos documentos das empresas, o Presidente da Comissão decide em posteriormente, divulgar o resultado da Habilitação na imprensa comum e oficial, para dar conhecimento aos participantes interessados e, após a divulgação conceder o prazo recursal conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. São João do Jaguaribe, 30 de Julho de 2019.

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

*Katielly Lima Cavalcante*  
**KATIELLY LIMA CAVALCANTE**  
MEMBRO DA CPL

*Talita Carla de Oliveira Chaves*  
**TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES**  
MEMBRO DA CPL

*José Bezerra da Silva Júnior*  
**JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME  
LICITANTE

*Vicente Ramos de Oliveira Neto*  
**VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA NETO**  
ARC ENGENHARIA LTDA  
LICITANTE

*Eugenio Alexandre de A. Junior*  
**EUGÊNIO ALEXANDRE DE A. JUNIOR**  
JMR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.  
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA Nº  
26.06.01/2019**

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Carlos Chaves Monteiro e seus **MEMBROS:** Katielly de Lima Cavalcante e Talita Carla de Oliveira Chaves com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: **01.** A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME; **02.** ARC ENGENHARIA LTDA; **03.** BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME; **04.** CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **05.** CONSTRUTORA BEIJAFLORES LTDA - EPP; **06.** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - ME; **07.** CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP; **08.** CONSTRUTORA J SILVA LTDA; **09.** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP; **10.** CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME; **11.** CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP; **12.** D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME; **13.** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **14.** ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME; **15.** FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **16.** GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI - ME; **17.** IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **18.** JMR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; **19.** JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA (FEKOL ENGENHARIA); **20.** KG CONSTRUÇÕES LTDA; **21.** LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; **22.** VAP CONSTRUÇÕES LTDA; **23.** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; **24.** WM CONSTRUÇÕES LTDA; com observância as disposições contidas na CONCORRENCIA PUBLICA nº 26.06.01/2019, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DA SEDE, SÃO BENTO, SÍTIO MOCÓS, AÇUDE VELHO, VOLTA, SÍTIO ITAPAGIPE E SÍTIO BARRA DO FIGUEIREDO, SÍTIO NAZARIA E SÍTIO LIMA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE,** conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 26.06.01/2019, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRENCIA PUBLICA nº 26.06.01/2019. Analisada toda documentação apresentada são declaradas INABILITADAS as empresas: **01.** A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas exigidas nos documentos de habilitação deste edital; **02.** BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME - por não atender ao item 4.1 alínea "a" - apresentou o documento "Comprovante de Inscrição Municipal" através de cópia sem a devida autenticação em órgão competente e ao item 4.2.4.4 - não apresentou comprovação que possui "Capital Social **Integralizado**" conforme exigência do edital; **03.** CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "a" e "b" - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas exigidas relativas ao reservatório apoiado e Filtro de Fluxo ascendentes conforme exige este edital; **04.** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "b", "c" e "d" - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas referentes ao Filtro de Fluxo Ascendente, Reservatório Elevado e Ramal predial, exigidas nos documentos de habilitação deste edital; **05.** CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "b" e "d" - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas referente a Filtro de Fluxo Ascendentes e Ramal Predial, exigidas nos documentos de habilitação deste edital; **06.** D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas exigidas nos documentos de habilitação deste edital; **07.** FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - por não



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



atender ao item 4.2.3.2 alíneas "a" e "b", - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas Reservatório Apoiado e Filtro de Fluxo Ascendente, exigidas nos documentos de habilitação deste edital; **08. IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - por não atender ao item 4.2.3.2 alínea "b", - o acervo técnico apresentado não possui a parcela de maior relevância técnica Filtro de Fluxo Ascendente exigida nos documentos de habilitação deste edital e por não atender ao item 4.1 alínea "a" - apresentou os termos e abertura e encerramento do Livro Diário junto ao Balanço Patrimonia através de cópia sem a devida autenticação em órgão competente; **09. JMR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** - por não atender ao item 4.1 alínea "a" - apresentou o documento 5ª alteração ao Contrato Social através de cópia sem a devida autenticação em órgão competente, e apresentou a CND Municipal sem o código de autenticidade digital (chave digital) em sua cópia, fato que torna o documento sem a necessária e devida autenticação e por não atender ao item 4.2.3.2 alínea "b", - o acervo técnico apresentado não possui a parcela de maior relevância técnica Filtro de Fluxo Ascendente exigida nos documentos de habilitação deste edital; **10. KG CONSTRUÇÕES LTDA** - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "b" e "d", - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnica Filtro de Fluxo Ascendente e Ramal Predial exigida nos documentos de habilitação deste edital e e ao item 4.2.4.4 - não apresentou Comprovação que possui "Capital Social **Integralizado**" conforme exigência do edital; **11. LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - por não atender ao item 4.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" - o acervo técnico apresentado não possui as parcelas de maior relevância técnicas exigidas nos documentos de habilitação deste edital; sendo as empresas: **01. ARC ENGENHARIA LTDA; 02. CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA - EPP; 04. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - ME; 05. CONSTRUTORA J SILVA LTDA; 06. CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP; 07. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 08. ENGE BRASIL - ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME; 09. GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI - ME; 10. JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA (FEKOL ENGENHARIA); 11. VAP CONSTRUÇÕES LTDA; 12. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; 13. WM CONSTRUÇÕES LTDA**, declaradas habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. São João do Jaguaribe, 14 de Agosto de 2019.

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

*Katielly Lima Cavalcante*  
**KATIELLY LIMA CAVALCANTE**  
MEMBRO DA CPL

*Talita Carla de Oliveira Chaves*  
**TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES**  
MEMBRO DA CPL